



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20  
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO  
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

**DECRETO Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 51.911,76 (cinquenta e um mil e novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, I, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 51.911,76 (cinquenta e um mil e novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na seguinte Fonte de Recursos: 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 27 de fevereiro de 2026.

**ADRIANO DA GUIA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Princesa D. Catarina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

**DECRETO Nº 16/2026 , de 27 de Fevereiro de 2026****ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                               |                                                                             |                  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>07.01.10.301.0005.1012</b> | <b>Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde</b>             |                  |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                                                         | 14.257,40        |
| 601                           | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ... |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>14.257,40</b> |
| <b>10.02.08.245.0009.2063</b> | <b>Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)</b>                      |                  |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 37.654,36        |
| 660                           | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas    |                  |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                             | <b>37.654,36</b> |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>         |                                                                             | <b>51.911,76</b> |